



7º SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E A EMPRESA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS-IAGS

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, com sede na Av. Goiás, nº 604, Setor Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP: 76.590-000, neste ato representado pela atual secretária municipal de saúde, **MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG: 4621365/DGPC-GO, CPF nº 010.429.441-80, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - HMAA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.949.878/0002-05, com endereço na Av. Pernambuco, N.219, Quadra.19, Sala da Diretoria, Setor. Eliziário, São Miguel do Araguaia - Goiás, neste ato representada por seu presidente: **Wesley de Abreu da Silva Junior**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade N.758.681-SSP/TO, e do CPF n.004.695.401-50, residente e domiciliado na Av. Milão, n.2.415, Condomínio: Jade Torre I, Ap.1.502, Setor. Eldorado, Goiânia - Goiás.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º159/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato de gestão n.º.159/2018, tem previsão legal no Art.65 da Lei n.8.666/93, Art. 8º - A da Lei Estadual n.º.15.503/2005, bem como na **CLÁUSULA NONA**, item C, do contrato de gestão n.º.159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o equilíbrio econômico - financeiro entre as partes com aditivo de 10,89%, no valor que é repassado mensalmente ao Instituto, perfazendo o valor de R\$11.829,00(onze mil, oitocentos e vinte nove reais) Com impacto orçamentário financeiro até o final do contrato de R\$59.145,00(cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais). Este aditivo é referente ao reajuste dos medicamentos e insumos utilizados no Hospital Municipal Adailton do Amaral, a título de recomposição de custeio para manutenção da qualidade do atendimento prestado aos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Esse Termo aditivo terá validade a partir da data de assinatura e publicação.

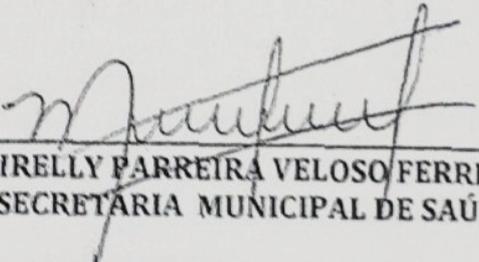
DOTAÇÃO: 10.302.0047.2.028-3.3.90.39

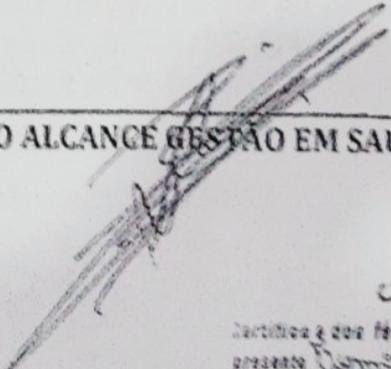
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Miguel do Araguaia-GO, 10 de maio de 2022.

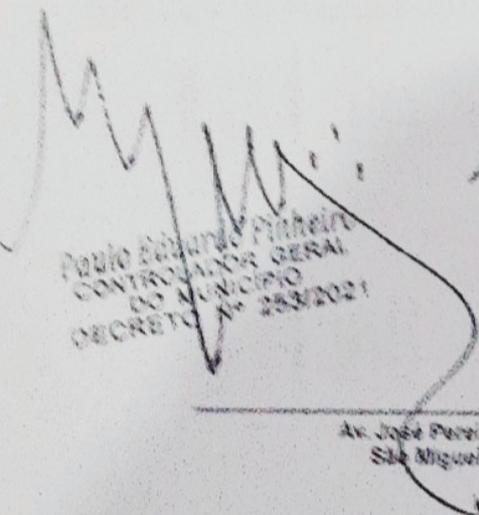

MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

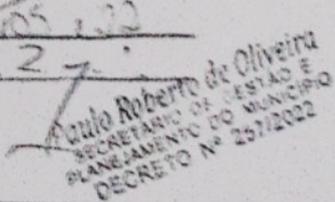

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS-IAGS

CERTIDÃO

Certifico a due fé que nesta data fixei uma cópia. No presente Paulo Roberto de Oliveira no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei

S.M. de Araguaia 10.05.2022


Paulo Roberto de Oliveira
CONTROLE GERAL
DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 257/2021


Paulo Roberto de Oliveira
SECRETÁRIO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 257/2022